



Deputado
CELINO CARDOSO

Publique - se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
1º outubro 98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 538, DE 1998

Els. n.º 01
RGL
-5 244 / 98
Protocolo Legislativo

Declara de utilidade pública a Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio, com sede em São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio, conhecida como AESDS, foi fundada em 28 de setembro de 1983, por pais e amigos dos excepcionais, adotando o nome patronímico de São Domingos Sávio, em homenagem e agradecimento aos religiosos da Paróquia São Domingos Sávio, que muito contribuíram para o fim almejado, havendo, inclusive, cedido uma sala para que a entidade pudesse dar início aos seus trabalhos.

Uma busca incansável levou a Diretoria da entidade a encontrar um espaço próprio que atendesse à crescente necessidade

A AESDS, atualmente, tem domicílio na rua José Teodoro Vieira, 295 - Parque Maria Domitila, CEP 05128-020, São Paulo. Nesse local, atendendo satisfatoriamente a seus assistidos, já existe uma área construída de 211m², de um projeto inicial que prevê um prédio com 738m².

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 5244 de 07/10/98
Autuado com 109 folhas
Ass. _____

30 SET 15 10 08 017748
ENTREGUE A MESA EM:



Deputado
CELINO CARDOSO

Fls. n.º 02
RGL
-5 244 / 98
Protocolo Legislativo

Acha-se inscrita no CGC/MF sob o nº 55.064.513/0001-58, havendo obtido registro junto aos seguintes órgãos públicos:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - nº 4846
Conselho Nacional de Assistência Social - nº 44006.000557/98-34
Conselho Estadual de Assistência Social - Atestado nº 3583/97
Conselho Municipal - nº 630/CMDCA/97.

Como entidade beneficente, conforme prevêem os artigos 1º e 2º de seu Estatuto, tem por finalidade prestar atendimento a portadores de deficiência em diversos níveis, mediante avaliação técnica a ser determinada por sua Diretoria, sem distinção de raça, cor, origem, sexo, condição social, tendência política ou credo religioso.

Conforme dispõe o capítulo III do Estatuto, em seus artigos 10 a 27, a instituição é administrada pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, é constituída dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais. A Diretoria Executiva compõe-se de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, enquanto o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes.

Todos os integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, no desempenho de suas funções, por força da vedação expressa contida no artigo 27 do Estatuto, não recebem qualquer remuneração, bonificação ou vantagem, bem como a entidade não distribui quaisquer lucros, bonificações ou vantagens a mantenedores ou associados.

O patrimônio da entidade é constituído de imóveis, móveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

A AESDS é instituição que se acha em regular funcionamento, conforme se infere do atestado firmado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em 09 de fevereiro de 1998.



Deputado
CELINO CARDOSO

Fls. n.º	03
RGL	-5 244 / 98
Protocolo Legislativo	

Os relatórios das atividades desenvolvidas pela entidade, nos exercícios de 1995, 1996, 1997 e já no curso de 1998, dão uma visão precisa do dinamismo imprimido por seus dirigentes, não só no que pertine à assistência aos excepcionais sob os cuidados de profissionais especializados, como no aprimoramento dos métodos de trabalho, com a introdução de técnicas mais avançadas. Com efeito, os minudentes esclarecimentos prestados pelos diretores da AESDS oferecem a exata dimensão de um trabalho feito com dedicação inusitada, em busca de resultados de alta qualificação.

Os resultados do desempenho da entidade, nos exercícios de 1995 a 1997, acham-se devidamente demonstrados em balanços, que foram corretamente publicados pela imprensa.

A AESDS não vem medindo esforços no trato com detentores de necessidades especiais, até porque sua meta é resgatar a dignidade e o respeito para com o portador de deficiências, tendo como filosofia própria a evolução do homem através do próprio homem.

Com o objetivo de promover uma ampla integração nos mais variados ramos de assistência social, a AESDS assumiu o compromisso de criar um elo de ligação entre as entidades assistenciais da região.

A entidade vem participando de inúmeras ações comunitárias, destacando-se, dentre outras, a Horta Comunitária, realizada em parceria com a Eletropaulo, que proporciona, inclusive a prática de terapia dirigida especialmente a seus assistidos. Nesse ritmo de atividades, destaca-se a participação da entidade no Programa do Leite, realizado desde 1986, que promovia a distribuição de leite às crianças carentes da região por vários anos. Esse trabalho, desenvolvido junto a centenas de famílias, deu ensejo a realização de palestras e orientação sobre o melhor aproveitamento dos alimentos, higiene pessoal e preservação do meio-ambiente.

Por se tratar de entidade filantrópica, sem fins lucrativos, para poder dar continuidade aos trabalhos assistenciais, promove campanhas de conscientização junto aos mais variados setores da sociedade civil, obtendo, assim, recursos através de sócios contribuintes, quermesses, livro de ouro, campanha do bloco, bazares e outros meios.

Por tudo quanto restou demonstrado, vê-se que a AESDS orgulha-se de poder criar um espaço próprio em busca de melhores condições de vida àqueles que por diversas razões foram privados de certos privilégios humanos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
CELINO CARDOSO

Fls. n.º 04
RGL -5 244 / 98
Protocolo Legislativo

O presente Projeto de Lei acha-se instruído com toda a documentação necessária para que a Associação dos Excepcionais São Domingos Sávio seja reconhecida de utilidade pública.

Assim, ante todo o exposto, e tendo presente a inclusa documentação, que comprova os relevantes serviços que essa instituição vem prestando aos excepcionais da região do Parque Maria Domitila, espera-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,


Deputado CELINO CARDOSO

PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
| assinaturas
SSC. | 110/1998
.....
Confelente

Divisão de Ordenamento Legislativo Serviço de Processo Legislativo Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" de 02-10-98

A Comissão de Constituição e
Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e
artigo 33, III, da "IX CF")

14º outubro 1998

PAULO KOBAYASHI / Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO

ENTRADA EM 15/10/98

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

15/10/98

Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor
com prazo p

Maia C. Pinheiro
10/11/98

Presidente

JUNTADA

Segue Junta de Parecer de

Relator - e.c.f.

com 02 a partir

de 111

S.C. 23/11/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO